



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 2940 de 07/05/2024

Suspende as atividades acadêmicas de 11 a 18 de maio de 2024, no âmbito da Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e os termos do Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024, emitido pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, e o Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, emitido pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, que declaram estado de calamidade pública no Município e Estado, respectivamente, pelo advento de desastre climático de grande intensidade,

CONSIDERANDO:

- 1) as atuais situações de calamidade enfrentada nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente em Porto Alegre e Região Metropolitana, decorrentes dos referidos eventos climáticos extremos, com a perda de vidas, danos materiais e ambientais, destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas;
- 2) os prejuízos econômicos e sociais advindos dos eventos climáticos que atinge toda a comunidade da UFRGS;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, no período de 11 a 18 de maio de 2024, todas as atividades acadêmicas presenciais e não presenciais, no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Determinar às estruturas organizacionais envolvidas com as atividades acadêmicas, sob coordenação da Pró-Reitoria de Coordenação Acadêmica, a elaboração de um plano de contingência para mitigar os impactos decorrentes dos efeitos da situação de calamidade no âmbito acadêmico da UFRGS, e apresentar proposta, se for o caso, alteração no Calendário Escolar.

Art. 3º O disposto nesta Portaria poderá ser alterado, revisto ou revogado a qualquer tempo em observância dos elementos e condicionantes que motivaram à sua criação.

CARLOS ANDRE BULHOES MENDES,
Reitor.